



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 1

CNM: 024653.2.0011823-07

IMÓVEL: Uma área de terreno medindo 1.157,30m² e um perímetro de 164,90m, que tem início no ponto "A" no alinhamento da Av. Princesa Isabel, por ela seguindo a testada por 19,00m, até atingir o ponto "B". Deste, deflete à direita, confrontando com os lotes 07 e 04 da Quadra B, seguindo por 67,20m até atingir o ponto "F". Deste, deflete à direita, confrontando com a antiga Av. Getúlio Vargas, seguindo a testada por 18,00m, até atingir o ponto "E". Deste, deflete à direita, confrontando com os lotes 02 e 09 da Quadra B, seguindo por 60,70m até atingir o ponto inicial "A", fechando o polígono irregular ABFE. **PROPRIETÁRIO:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede à Praça Antônio Prado nº 06, na Capital do Estado de São Paulo, CGC nº 61.411.633/0001-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-AB, Matrícula 9.207 de ordem e Livro 2-T, Matrícula 7.452 de ordem. Fusão de área em que o proprietário apresentou planta vistoriada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, em 29 de novembro de 1994; requerimento com firma reconhecida, conforme o Art. 235, nº 11, da Lei 6015/73 e Certidão também da Prefeitura Municipal de Vitória de nº 022/95-EDF/AC, datada de 16 de dezembro de 1995, autorizando a fusão requerida. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 08 de maio de 1995. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.....

MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

AV-01-11823: 12 de Junho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52371. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de Mudança de Razão Social, na conformidade da petição expedida pelo Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, ASSINADA PELO Gerente Geral de Alienação de Bens Newton Scalco e pela Superintendência de Patrimônio, Mario Westphalen, em 16/01/2006, com firmas reconhecidas; Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Estado de São Paulo S/A, realizada em 05 de Outubro de 1998, assinada pelos Diretores e Gerente de Divisão, em 20 de Outubro de 1998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 172.505/98-7, assinado pelo Secretario Geral Fernando César Dalazari, e Procuração, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que BANDO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A teve sua razão social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.

ARROLAMENTO DE BENS

AV-02-11823: 13 de Setembro de 2006. Protocolo 1-Q nº 52679. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Ofício DEINFSP/DICAT nº 381/2006, expedido pelo Ministério da Fazenda, Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, assinada pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES"
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM 11 DE ABRIL DE 2025. ID: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 2

CNM: 024653.2.0011823-07

DEINF/SPO/DICAT, Luiz Antonio Seraphim, em 31 de Julho de 2006, Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, CNPJ 61.411.633/0001-87, Processo Administrativo de nº 1637.001281/2002-45, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declarando que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel constante da presente matrícula, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. -----

ARROLAMENTO DE BENS

AV-03-11823: 23 de Novembro de 2006. Protocolo 1-Q nº 52857. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Ofício DEINF/SPO/DICAT nº 708/2006, expedido pelo Ministério da Fazenda, Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, assinada pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário DEINF/SPO/DICAT, Luiz Antonio Seraphim, em 07 de Novembro de 2006, Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – CNPJ 61.411.633/0001-87, Processo Administrativo de nº 16327.001283/2002-34, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declarando que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel constante da presente matrícula, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.-----

INCORPORAÇÃO

R-04-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao Registro da Incorporação nos termos da Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida; Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2006, registrada na JUCESP sob o nº 339.304/06-6, em 29/12/2006; Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Santander Brasil S.A. do Banco Santander S.A. e do Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa pelo Banco Santander Meridional S.A., e Laudo de Avaliação, assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 26/07/2006, o imóvel constante da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio e capital social do BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A, por Incorporação do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, CNPJ 61.411.633/0001-87. **Valor da Incorporação:** R\$ 2.849.381,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.fes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM: 11 DE ABRIL DE 2025 ID: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C
Unidade Registral do Espírito Santo





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA
COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 3

CNM: 024653.2.0011823-07

e oitenta e um reais e vinte centavos). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,
(ass.) NCLRibeiro.. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

BAIXA DE CNPJ

AV-05-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Baixa de CNPJ nos termos da Certidão de Baixa de Inscrição de CNPJ, emitida pelo Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, via Internet, em 19/08/2011 e Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que pela Incorporação constante do registro nº 04 da presente matrícula, o **CNPJ** 61.411.633/0001-87, do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, foi baixado em 31 de Agosto de 2006. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

AV-06-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Alteração de Razão Social nos termos da Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2006, registrada na JUCESP sob o nº 225.340/06-9, em 18/06/2006, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que a denominação social do BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A, foi alterada para BANCO SANTANDER BANESPA S/A. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

AV-07-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Alteração de Razão Social nos termos da Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2007, registrada na JUCESP sob o nº 339.415/07-1, em 12/09/07, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que a denominação social do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM 11 DE ABRIL DE 2025. ID: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA
COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 4

CNM: 024653.2.0011823-07

BANCO SANTANDER BANESPA S/A., foi alterada para BANCO SANTANDER S/A. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

AV-08-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Alteração de Razão Social nos termos da Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/04/2009, registrada na JUCESP sob o nº 144.757/09-6, em 24/04/89, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que a denominação social do BANCO SANTANDER S/A., foi alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

CNPJ

AV-09-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do CNPJ do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet, em 13/12/2012 e Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, esta inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** sob nº 90.400.888/0001-42, em 12 de Agosto de 1985. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

ENDEREÇO – SEDE SOCIAL

AV-10-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Sede Social do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida, e Ata da Reunião da Diretoria Executiva Realizada em 26 de Janeiro de 2010, registrada na JUCES sob onº 66.045/10-1, em 24/02/10, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"

SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676

Consulte autenticidade em www.fes.jus.br

Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14

Total: 91,73

Unidade: R\$

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C

Assinatura: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 5

CNM: 024653.2.0011823-07

o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, tem sua sede social à Avenida Presidente Juscelino Kubistschek, nº 2041 e 2235, Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo/SP - CEP 04543-011. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

AV-11-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/11/2012 e Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, ressalvando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A, que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e Constan nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, a certidão constante desta averbação tem os mesmos efeitos da certidão negativa. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-.....

CERTIDÃO DO INSS

AV-12-11823: 21 de março de 2013. Protocolo 1-Q nº 64428. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 28/08/2012 e Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinada por Lucas Santos de Oliveira, em 30/08/2011, por Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, no Livro 9836, fls. 115/117, em 17/12/2010, com firma reconhecida, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, ressalvando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A, que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em nome do Banco Santander (Brasil) S.A, débitos com exigibilidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES-
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.fes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM 11 DE ABRIL DE 2025 ID: B5FC36D2B87B9FAFE8C371FDB5F6D39C





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 6

CNM: 024653.2.0011823-07

suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional (CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, a certidão constante desta averbação tem os mesmos efeitos da certidão negativa. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.YUG1302.00260-----

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS

AV-13-11823: 24 de outubro de 2013. Protocolo 1-Q nº 66204. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 130/2013/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, Processo Administrativo nº 16327.001281/2002-45, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras, assinado pela Chefe Roberta Egídio Giannella, em 30/08/2013, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, solicitando o Cancelamento do Arrolamento de Bens constante da Averbação nº 02 da presente matrícula, razão pela qual declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.XSV1308.00244-----

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS

AV-14-11.823: 18 de novembro de 2014. Protocolo 69.388. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Cancelamento de Arrolamento de Bens de acordo com o Ofício nº 92/2014/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, Processo Administrativo nº 16327.001283/2002-34, expedido pela Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras DA Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil do Ministério da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, em 15/10/2014, assinado pela Chefe Roberta Egídio Giannella, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, solicitando o Cancelamento do Arrolamento de Bens constante da Averbação nº 03 da presente matrícula, razão pela qual declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Clayson
Selo Digital: 024653.QWY1410.00323
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-15-11.823: 19 de maio de 2023. Protocolo 81.011. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202305.0318.02684715-IA-090 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50024602820088272729, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJTO; Forum/Vara: Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas - TO; Responsável: Ilcyran Ferreira dos Santos; Contra: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA Clayson. Selo Digital: 024653.HWE2302.00620

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUW8L-KTZRC-35JK4-PE2HJ>

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES"
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM 11 DE ABRIL DE 2025. ID: B5FC36D2BB7B9FAFE8C371FDB5F6D39C





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 11823
PÁGINA: 7

CNM: 024653.2.0011823-07

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-15-11.823: 22 de maio de 2023. Protocolo 81.025. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202305.0809.02690132-IA-120 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0010788-84.2022.5.03.01.34, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho da 3 Região Região; Vara: MG - Uberlândia - MG - 5A Vara do Trabalho de Uberlandia; Responsável: Alex Rodrigo de Andrade Rezende, no qual foi determinada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HWE2302.00644

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-16-11.823: 25 de maio de 2023. Protocolo 81.026. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202305.0809.02690132-TA-460 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0010788-84.2022.5.03.01.34, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho; Vara: MG - Uberlândia - MG - 5A Vara do Trabalho de Uberlandia; Responsável: Alex Rodrigo de Andrade Rezende, no qual foi determinado o Cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 15 da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HWE2302.00743

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-17-11.823: 25 de maio de 2023. Protocolo 81.027. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade conforme Protocolo nº 202305.0818.02692282-PA-420 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50024602820088272729, Instituição: STJ- Superior Tribunal de Justiça - TJTO - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; Vara: TO - Palmas - TO - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas; Responsável: Ilcyran Ferreira dos Santos, no qual foi ordenado o Cancelamento da Indisponibilidade incidente sobre o imóvel constante da presente matrícula, determinada pelo Juízo da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas no processo acima referido. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HWE2302.00745

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 11 de abril de 2025

Certidão gerada por

ROSIANE PEREIRA DE SANTANA

116.233.767-26

Certidão assinada digitalmente por

SUÉLEN H. R. M. DE FIGUEIREDO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
1ª Zona de Vitória-ES
Jullius Cesar Wyatt
Oficial Interino
Cidionara Boaro
Oficiala Substituta
Suélen H. R. M. de Figueiredo
Escrivente Substituta

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES”
SELO DIGITAL: 024653.CZT2502.00676 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 70,59 Taxas: 21,14 Total: 91,73
CERTIDÃO Nº: 11043384 EMITIDA EM 11 DE ABRIL DE 2025. ID: B5FC36D2B87B9FAFE8C371FDB5F6D39C

